

Publicado no Jornal PRPato BrancoEm data de 01 / 07 / 86

Página _____

Lei Municipal Nº 620/86.

Síntese: - Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação em comodato à área urbana de 4.000 m² ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER do Paraná e de outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

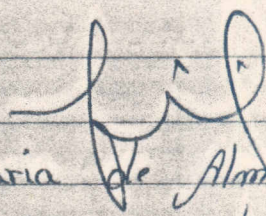
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a doar em comodato, um terreno medindo 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), localizado na quadra nº 25 do loteamento urbano desta cidade de Mangueirinha para o Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R. do Estado do Paraná.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo primeiro desta Lei, obriga edificações do núcleo de conservação do D.E.R. nesta cidade.

Art. 3º - O Departamento de Estradas e Rodagens - D.E.R. fica com o direito de uso referido terreno, objeto desta Lei, enquanto existirem as edificações e não for desativado o núcleo de conservação desta cidade, caso contrário reformará a Prefeitura Municipal de Mangueirinha a posse do aludido terreno.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 08 de maio de 1986


João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.